



**CRP-MA**  
CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO  
22ª REGIÃO

## PORTARIA CRP-MA N.º 008/2019

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.766/71 e nos termos do art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO a aquisição de Sede própria por este Regional no primeiro semestre deste ano de 2019, situada à Rua das Sucupiras, Quadra 53, nº 24, Bairro Renascença I, São Luís-MA;

### RESOLVE:


**Art. 1º** Suspender o atendimento ao público e as atividades deste Conselho Regional de Psicologia do Maranhão – CRP-MA (22ª Região), bem como o horário de funcionamento e de expediente no período de 28 de junho a 2 de julho de 2019.

**Parágrafo único:** Justifica-se a suspensão do atendimento ao público e do funcionamento das atividades deste Regional no período constante no *caput* deste artigo por motivo de mudança de endereço por aquisição de Sede própria e por falta de estrutura física e operacional como aparelhamento, acesso a internet e energia elétrica.

**Art. 2º** O retorno do atendimento ao público e do funcionamento das atividades deste CRP-MA ocorrerá na data de 3 de julho de 2019, na Sede própria localizada à Rua das Sucupiras, Quadra 53, nº 24, Bairro Renascença I, próximo à Praça do Farol do Saber do Renascença, no horário normal de atendimento e expediente, ou seja, das 8h00 às 17h00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís(MA), 26 de junho de 2019.

  
**Cristianne Almeida Carvalho**  
Conselheiro Presidente do CRP-MA

  
**Pollianna Galvão Soares de Matos**  
Conselheira Secretária do CRP-MA